



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

LEI N° 1.808

De 13 de maio de 2022

AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS PARA O “LAR DOS IDOSOS ARLINDA GOMES GARCIA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu, **Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Município de Tombos autorizado a realizar repasse de recursos financeiros no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o “**LAR DOS IDOSOS ARLINDA GOMES GARCIA**”, inscrito no CNPJ sob o nº 97.382.907/0001-02, com objetivo de colaborar com obras de manutenção e reforma da estrutura física do prédio.

Art. 2º. O repasse de recursos será feito na forma de subvenção, devendo a entidade prestar contas dos valores recebidos em até 120 (cento e vinte dias).

Art. 3º. As despesas com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 13 de maio de 2022.

Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA

A Associação Lar dos Idosos Arlinda Gomes Garcia é uma entidade muito importante e através dela podemos prestar grandes serviços aos idosos de nossa comunidade e da região que são muito bem tratados e internos junto aquela acolhedora casa.

Nosso objetivo é ajudar a todas as entidades sem distinção, visando o desenvolvimento e o trabalho para atender as demandas voltadas ao fortalecimento e a política pública do Idoso.

A Prefeitura em nossa gestão colabora vem colaborando diariamente com o Lar dos Idosos, com vários atos: doação de gêneros alimentícios, medicamentos, apoio em reparos nas instalações e ainda a cessão de 03 profissionais para atendimento aos internos.

Assim, como é nosso objetivo colaborar para o fortalecimento das políticas públicas ao Idoso estamos imbuídos com o espírito de promover ações em prol das demandas para melhor acolher nossa casa de idosos.

A instituição necessita de nosso apoio e com este recurso será iniciada algumas benfeitorias necessárias ao melhor acolhimento.

Essas são as razões que envolvem o presente Projeto de Lei em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 05 de abril de 2022.

Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito